



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 72/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0033081/2023-92

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: X VOLT ENGENHARIA ELETRICA LTDA		CPF/CNPJ: 19.641.360/0001-09
Endereço: R DANIEL COSTA		Bairro: JARDIM SÃO LUIZ
Município: Montes Claros	UF: MG	CEP: 39.401-053
Telefone: (38) 99875-9857	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOÃO LUCIANO VELOSO		CPF/CNPJ: 657.234.576-91
Endereço: Fazenda VITORINO		Bairro: Zona Rural
Município: Graão Mogol	UF: MG	CEP: 39570-000
Telefone: (38) 99875-9857	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA QUITERIA	Área Total (ha): 53,9109 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 2221 Livro: 2-RG Folha: - Comarca: Graão Mogol/MG	Município/UF: Graão Mogol/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-2C5F.6769.F937.4173.8B47.03DC.91F6.7F67	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	4,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	4,00	ha	23K	707.627	8.165.387

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Fotovoltaica	4,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			4,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		101,60	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:03/10/2023

Data da vistoria:03/10/2023

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:04/10/2023

2. OBJETIVO

É objeto de esse parecer analisar a intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 4,00ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado-MAPA IBGE-2019, dentro da Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, visando a implantação de **Usina solar fotovoltaica com** potência nominal do inversor 1,00 MW, enquadrada DN 235/2019 sob o código **E-02-06-2**. O projeto é denominado Fazenda Santa Quitéria, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como **empreendedor/responsável a empresa X VOLT ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.641.360/0001-09**, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural para Construção de Usina Fotovoltaica, datado de 27/11/2020, anexo ao processo supracitado.

Obs.: Implantação da Usina de Energia Fotovoltaica (infraestrurura), conforme Art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, é considerada:

I - de utilidade pública.

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de energia.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade denominada Fazenda Santa Quitéria, no município de Grão Mogol/MG, tendo como **área de 53,42ha**, registrada sob a Matrícula 2969, Livro 2-RG, no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente a João Luciano Veloso, portador do CNPF nº657.234.576-91.

*A vegetação da área requerida é constituída de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado-MAPA IBGE-2019, dentro da Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3127800-2C5F.6769.F937.4173.8B47.03DC.91F6.7F67

Área total: 53,9109 ha

-Área de reserva legal proposta nos CAR: 12,1190 ha

-Área de Preservação Permanente: 0,4407 ha

Área de uso antrópico consolidado: 13,4438 ha

Qual a situação das áreas de reserva legal: 12,1190ha

(X) A área está preservada: 12,1190 ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada: a

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (x) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A Reserva Legal é composta em uma único fragmento de vegetação nativa com uma área de 12,1190 ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 27/06/2015 em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 12,1190ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51 % de cobertura de vegetação

nativa.

Obs.:

Informamos que dentro da poligonal de interesse, não foram registradas APP de topo de morro e nem de escostas.

A área requerida não está situada na zona de amortecimento (Parque Estadual).

A área requerida para intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 4,00ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado-MAPA IBGE-2019, dentro da Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, visando a implantação de **Usina solar fotovoltaica com** potência nominal do inversor 1,00 MW, enquadrada DN 235/2019 sob o código **E-02-06-2**. O projeto é denominado Fazenda Santa Quitéria, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como **empreendedor/responsável a empresa X VOLT ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.641.360/0001-09**

O rendimento do material lenhoso presente na área recomendada para intervenção é **101,60m3** de lenha de floresta nativa.

O empreendedor deverá recolher de reposição florestal, **referente 101,60m3 de lenha nativa**, referente ao material lenhoso presente na área recomendada para intervenção, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 4,00ha de Cerrado, Valor R\$644,72 - Quitada em 01/09/2023.

*Taxa florestal: Taxa florestal, referente a 101,60m3 de lenha de floresta nativa, Valor R\$716,45, Quitada em 01/09/2023.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23128868.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Alta.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: **Usina solar fotovoltaica.**

Atividades licenciadas: **E-02-06-2**

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Obs. Vistoria realizada remotamente através de análise de imagem de satélites-Google e IDE-Sisema e vistoria de campo "in loco".

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado como plano a suave ondulado.

Solo: Cambissolo Háplico Tb Distrófico léptico (CXbd12) e o Cambissolo Háplico Tb Distrófico Típico (CXbd5).

Hidrografia: A propriedade em questão, está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

4.3.2. Características biológicas:

Vegetação: A cobertura vegetal do empreendimento pode ser caracterizada Cerrado/Mata Seca, inserido no Bioma Cerrado, dentro da área de aplicação da Lei Mata Atlântica 11.428/2006.

Flora: Espécies vegetais: Pau d'óleo, vinhático, cagaita, pau terra, jatobá, etc.

Fauna:

ESTUDOS DE FAUNA:

De acordo com os requisitos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.162, de 20 de julho de 2022 que altera Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, que norteia o tipo de estudo de Fauna a ser apresentado, para a área de 4 ha de intervenção ambiental com destoca para uso alternativo do solo, sendo desnecessários a descrição de dados secundários, primários e programa de afugentamento. Porém será necessária a apresentação de um relatório de fauna conforme tabela abaixo retirada da legislação supramencionada.

Relatório de Fauna:

Demonstrando alta biodiversidade no Estado, somente no Cerrado, são encontradas cerca de 780 espécies de aves brasileiras (46,5%), 380 espécies de peixes (12,5%), 180 espécies de répteis entre serpentes, lagartos e jacarés, com destaque para as 120 de serpentes - quase metade das catalogadas no país; 200 espécies de anfíbios - 1/3 das que ocorrem no país e 190 espécies de mamíferos não aquáticos, distribuídas em nove das onze ordens presentes no Brasil, o que representa 40% do total registrado no país (CBRO, 2011).

A fauna contribui na configuração da cobertura vegetal e também exerce papel fundamental na recuperação dos solos, seja na ciclagem de nutrientes, no revolvimento de suas camadas superiores e na dispersão de sementes, propiciando e incentivando a regeneração natural da vegetação. De acordo com o estudo realizado na área da propriedade e obtenção de dados secundários, observou-se que a maioria dos animais encontrados é capaz de conviver com a antropização da área devido à grande quantidade de recursos alimentícios que se pode conseguir através das sementes dos capins plantados, bem como culturas anuais nas proximidades, além dos próprios remanescentes da vegetação nativa.

Na tabela abaixo é apresentada uma listagem de espécies faunísticas encontradas na região do empreendimento.

Na campanha de campo, foram encontrados vestígios de algumas espécies e outras informações foram conseguidas através de dados secundários.

Tabela 2: Lista de espécies da fauna encontradas na área diretamente afetada pelo Empreendimento no município de Mateus Leme/MG.

Mastofauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Gambá Didelphis albiventris Não Paca Agouti paca Não Tatu Euphractus sexcintus Não Avifauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Bem-te-vi Pitangus sulphuratus Não Canário Sicalis flaveola Não Carcará Caracara plancus Não Gavião-carrapateiro Milvago chimachima Não João-de-barro Furnarius rufus Não João-graveto Phacellodomus rufifrons Não Maritaca Pionus sp Não Maria-faceira Syrgima sibilatrix Não Pomba-trucal Patagioenas speciosa Não Sabiá-laranjeira Turdus rufiventris Não Saí-azul Dacnis cayana Não Siriema Cariama cristata Não Tesoura Gubernetes yetapa Não Tiziu Volatinia jacarina Não .

Herpetofauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Lagarto teiú Tupinambis teguixius Não Importante mencionar, conforme pode ser observado na tabela acima, os animais presentes na fauna para a região de Montes Claros, não estão listadas como espécies ameaçadas de extinção, de acordo com consulta feita no site do ICMBio.

Observação: Ficam APROVADO ESTUDOS DE FAUNA e Relatório de Fauna apresentado **pelo empreendedor.**

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não outra alternativa locacional na propriedade.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Área requerida/recomendada para intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **4,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado-MAPA IBGE-2019, dentro da Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, visando a implantação de **Usina solar fotovoltaica com** potência nominal do inversor 1,00 MW, enquadrada DN 235/2019 sob o código **E-02-06-2**. O projeto é denominado Fazenda Santa Quitéria, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como **empreendedor/responsável a empresa X VOLT ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.641.360/0001-09**

O rendimento do material lenhoso presente na área recomendada para intervenção é **101,60m³** de lenha de floresta nativa.

O empreendedor deverá recolher de reposição florestal, **referente 101,60m³ de lenha nativa**, referente ao material lenhoso presente na área recomendada para intervenção, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na Fazenda Santa Quitéria, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa **X VOLT ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.641.360/0001-09**, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra

estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Preservar e respeitar os limites da Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de um requerimento de intervenção ambiental para a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em uma área de 4,00 hectares de Cerrado, inserida no Bioma Cerrado, conforme o MAPA do IBGE de 2019, e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção requerida é a implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica com potência nominal do inversor de 1,00 MW, enquadrada na DN 235/2019 sob o código E-02-06-2. O projeto é denominado Fazenda Santa Quitéria e está localizado no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa X VOLT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.641.360/0001-09.

Este pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

"Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de: (...) II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;"

Quanto à área rural, a propriedade denominada Fazenda Santa Quitéria, localizada no município de Grão Mogol/MG, possui uma área de 53,42 hectares e está registrada sob a Matrícula 2969, Livro 2-RG, no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG (73597025), sendo de propriedade de João Luciano Veloso, portador do CPF nº 657.234.576-91. João Luciano Veloso celebrou um Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural para a Construção da Usina Fotovoltaica com o empreendedor responsável (73597029).

É importante destacar que a implantação da Usina de Energia Fotovoltaica (infraestrutura) é considerada de utilidade pública, conforme o Art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013:

"I - de utilidade pública; b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de energia."

Além disso, foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da

Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que, em razão da supressão de vegetação, ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada a destinação adequada, observando o determinado no parecer técnico. Quanto ao pedido e à documentação anexada, ambos estão em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021, e a legislação aplicável à espécie, não havendo, a princípio, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos essenciais para a expedição da AIA. É fundamental observar os limites estabelecidos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é passível de autuação. Ressalta-se que a emissão da AIA em questão não dispensa nem substitui a necessidade de o requerente obter outras licenças legalmente exigíveis, conforme o Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO para intervenção com supressão de para intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **4,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado-MAPA IBGE-2019, dentro da Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, visando a implantação de **Usina solar fotovoltaica com** potência nominal do inversor 1,00 MW, enquadrada DN 235/2019 sob o código **E-02-06-2**. O projeto é denominado Fazenda Santa Quitéria, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como **empreendedor/responsável a empresa X VOLT ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.641.360/0001-09**

O rendimento do material lenhoso presente na área recomendada para intervenção é **101,60m3** de lenha de floresta nativa.

O empreendedor deverá recolher de reposição florestal, **referente 101,60m3 de lenha nativa**, referente ao material lenhoso presente na área recomendada para intervenção, antes da emissão do AIA.

Observação:

O AIA somente poderá ser emitido do Controle Processual/setor jurídico junto ao Parecer Único.

*** Deve ser dado uso econômico do material lenhoso existente na área recomendada para intervenção ambiental, conforme determina a Lei de Minas Gerais 20922/13.**

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do três anos, após a emissão do AIA.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

- 7.6-Decreto N° 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3102, de 2021.
- 7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3162, de 2022;
- 7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3162, de 2022;
- 7.9-Resolução CONAMA 423/10;
- 7.10-Resolução CONAMA 392/07.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei n° 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de usina Fotovoltaica deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 04/10/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 04/10/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74573470** e o código CRC **473A3BBC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0033081/2023-92

SEI nº 74573470